



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 165/2025

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “*Institui a Campanha Permanente “A Mulher na Política” no Município de Ipatinga e dá outras providências.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 165/2025.

“Institui a Campanha Permanente “A Mulher na Política” no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º – Fica instituída a Campanha Permanente “A Mulher na Política”, a ser realizada durante todo o ano, com maior intensidade no mês de março, com o objetivo de incentivar a participação feminina na vida política e nos espaços de poder e decisão no âmbito do Município de Ipatinga.

Art. 2º – A Campanha terá os seguintes objetivos:

I – Conscientizar a sociedade sobre a importância da presença da mulher na política;

II – Incentivar mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos;

III – Estimular a participação das jovens entre 16 e 18 anos no alistamento eleitoral;

IV – Promover ações de educação política voltadas às mulheres;

V – Valorizar lideranças femininas locais e iniciativas voltadas à equidade de gênero na política.



Art. 3º – A Campanha poderá ser executada pelo Poder Executivo Municipal em parceria com:

I – Órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

II – Instituições de ensino, associações comunitárias e entidades da sociedade civil organizada;

III – Partidos políticos, observada a neutralidade e isenção político-partidária da campanha.

Art. 4º – As ações previstas poderão incluir:

I – Palestras, seminários, rodas de conversa, oficinas e eventos formativos;

II – Produção e distribuição de material educativo e informativo;

III – Divulgação de dados estatísticos e boas práticas sobre a participação política das mulheres.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 14 de julho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

RELATOR

Página de assinaturas

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 14 jul 2025** 15:37:27 **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 14 jul 2025** 17:17:04 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 17:17:07 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 17:14:32 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.113.64 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 17:14:34 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.113.64 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 17:10:52 **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 17:10:54 **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.128.80.128 localizado em Governador Valadares - Minas Gerais - Brazil
- 14 jul 2025** 18:08:43 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

